



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PROVISÓRIA Nº 01/2010, DE 26/02/2010

CERTIFICAÇÃO NO NÍVEL DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO COM BASE NO EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO – ENEM 2009

Pelo presente Ato o Magnífico Reitor *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo - Ifes, no uso de suas atribuições regimentais, considerando a Portaria Normativa nº 4 do Ministério da Educação, de 11 de fevereiro de 2010,

RESOLVE aprovar, Ad Referendum do Conselho Superior do Ifes, as normas para certificação no nível de conclusão do ensino médio com base no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM 2009.

Art. 1º O interessado em obter certificação no nível de conclusão do ensino médio com base no Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM 2009 pelo Instituto Federal do Espírito Santo deverá observar os seguintes requisitos:

- I. ter 18 (dezoito) anos completos até a data de realização da primeira prova do ENEM 2009, em 05/12/2009;
- II. ter atingido o mínimo de 400 pontos em cada uma das áreas de conhecimento do ENEM 2009;
- III. ter atingido o mínimo de 500 pontos na redação;
- IV. ter alcançado aproveitamento mínimo de 60% no exame de proficiência em Língua Inglesa aplicado pelo Instituto Federal do Espírito Santo;
- V. ter preenchido a solicitação de certificação no sítio eletrônico <http://sistemasenem.inep.gov.br/Enem2009/>, conforme explicitado no Art 1º da Portaria Normativa nº 4, de 11 de fevereiro de 2010.
- V. ter aprovação em Universidade, Instituto Federal, Prouni ou Programa de Bolsa.

Art. 2º Demais informações sobre o exame de proficiência para a certificação no nível de conclusão do ensino médio com base no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM 2009, conforme inciso IV do Art. 1º, serão divulgadas em Edital específico a ser publicado pelo Ifes em março de 2010.

Art. 7º Este Ato terá validade até sua homologação definitiva por meio de Resolução do Conselho Superior do Ifes.

Denio Rebello Arantes
Reitor